

---

**Portaria (Cress) 19ª Região GO nº 07 de de 2022**

O Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 19ª Região GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista deliberação da *Diretoria*, reunião ordinária, realizada em 06 de maio do corrente ano, neste ato por sua presidente,

*CONSIDERANDO* os dias de trabalho entre finais de semana, feriados de ordem municipal, estadual e federal, e, principalmente os dias santificados para o caso em tela o da Padroeira de Goiânia;

*CONSIDERANDO* que tal providência não traz prejuízo ao ambiente de trabalho e nem à sociedade, além de promover a boa convivência e maior disposição para o trabalho no conjunto da/o/s trabalhadora/o/es, e de ser uma prática no atual contexto do serviço público, tanto municipal, como estadual e o federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o ponto facultativo para o dia 23 (vinte e três) de maio, nos termos do inciso XI, do art. 39 do PCCR, para o interregno entre os dias 21 (vinte e um) domingo e 24 (vinte e quatro) feriado (*Padroeira de Goiânia*) terça-feira, ambos do corrente mês/ano.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Goiânia GO, 20º de maio de 2022.



**Nara Costa**  
**Conselheira Presidente**  
**CRESS Goiás – 19ª Região**